



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor do que é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 939/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2017	
REFERENTE	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade. PERÍODO: 12 (doze) meses.	
EMISSÃO	30 DE NOVEMBRO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	14 DE DEZEMBRO DE 2017	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	14 DE DEZEMBRO DE 2017	09:00 HORAS



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, oferecendo condições da aquisição de *Chapa/telha em aluzinco*.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui-se objeto deste termo de referencia a contratação de empresa para fornecimento, de chapas/telhas termo acústicas de aluzinco, cumeeiras e parafusos para utilização da Secretaria Municipal de Administração, observadas as características e demais condições estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

A solicitação apresentada no presente termo se faz necessária e essencial para viabilizar as obras em prédios públicos da municipalidade, os quais incluem escolas, postos de saúde e demais prédios, sendo que a utilização destas telhas contribui para o aumento do conforto termino no interior dos ambientes que utilizam as mesmas, bem como alta durabilidade e necessidade baixa de manutenção.

Embora haja a ata de Registro de preços 834/2017 originária do Pregão Presencial 173/2017, cujo objeto inclui material de cobertura, justifica-se a realização desse novo certame, pois o objeto desta solicitação trata-se de um item que é fornecido sob medida de acordo com as especificidades da obra, enquanto a ata aduz a possibilidade apenas de fornecimento do material pré-fabricado, que gera desperdício de material.

Quanto a quantidade solicitada, a proposta é para de atender plenamente a demanda das diversas secretarias quando da reforma ou inauguração de um novo bem da municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para os serviços foi obtido com base nos orçamentos em anexo.

4 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:

Certificação de origem do metal.

EPS com material retardante a chama ou tipo "F"

5 – CRONOGRAMA

O fornecimento deverá ser efetuado de modo parcelado por um **período de 12(doze) meses** de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão.



6 – LOCAL DE ENTREGA:

Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação que será feita através da nota de empenho na qual será informado pelo licitador o local da entrega, dentro do perímetro Municipal.

7 – PRAZO DE ENTREGA:

As telhas deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico, durante a vigência do Contrato.
- A contratada ficará obrigada trocar, a suas expensas, o produto/material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9 – ESPECIFICAÇÃO:

Especificações	Quantia	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Telha termo/acústica de aluzinco 0,43mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida	5000	M2	37,28	186.400,00
Telha termo/acústica de aluzinco 043mm, tipo sanduiche, (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido sob medida	2000	M2	62,68	125.360,00
Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 50 cm, ângulo mínimo 170°, fornecido sob medida	400	UN	14,57	5.828,00
Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 60 cm, ângulo mínimo 170°, fornecido sob medida	400	UN	15,64	6.256,00
Parafuso auto brocante 12 x 4' entregue em embalagem com no mínimo 100 unidades	100	UN	48,50	4.850,00
Parafuso auto brocante 12 x ¾' entregue em embalagem com no mínimo 100 unidades	100	UN	14,59	1.459,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 330.143,00



10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes do presente termo de referencia correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:


A fiscalização quanto ao cumprimento deste Termo, será exercida por, funcionários designados por portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente termo.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 06/11/2017
- Secretaria Municipal de Administração
- Responsável pela elaboração do Termo de Referencia: Marcos Koerich

13 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 10/11 /2017



Sec. Mun. de Administração
Pedrinho Veroneze



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos os quais subsidiarem o procedimento para a elaboração do presente termo de referência.

ANEXO I – ORÇAMENTOS
ANEXO II – MÉDIA DOS ORÇAMENTOS



Distribuidora de Ferros e Aços Sudoeste Ltda.

CNPJ 13.342.739/0001-23 INSC. EST.

9055113863

**RUA DIONISIO PAESE, 181 - FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP
85.605-145**

FONE: 46 3523 0877 - 3523 0878

A/C

NADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

QUANT. UN		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ UNITAR IO	TOTAL
5000	MT S	TELHA ALUZINCO 0,43 ISOPOR 30MM	33,00	165.000, 00
2000	MT S	TELHA SANDUICHE 0,43 ISOPOR 30 MM	57,00	114.000, 00
400	UM	CUMEEIRA CORTE 500 0,43	14,72	5.888,00
400	UM	CUMEEIRA CORTE 600 0,43	16,92	6.768,00
100	PC T	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X4 - 100 UM	48,00	4.800,00
100	PC T	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4 - 100 UM	13,00	1.300,00

FRANCISCO BELTRAO DIA 7 DE NOVENBRO DE 2017

JUNIA ESMERA
46 35230877/46 3523 0878

locaweb

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMFB**
De Sandro <difer.adm@redembemviver.com.br>
Para Nádia - Licitações <nadia@franciscobeltrao.com.br>
Data 06.11.2017 15:04
<c563c755433ea446a01a7e28be5ec3a0@franciscobeltrao.com.br>

- NADIA PREFE (1).xls (39 KB)

Em 03.11.2017 11:16, Nádia - Licitações escreveu:

Bom dia

Venho através deste, solicitar orçamento a fim de viabilizar a realização de novo processo licitatório a ser realizado pela Prefeitura de Francisco Beltrão, dos seguintes itens:

- CHAPA DE ZINCO COM ISOPOR 3CM EM BAIXO

QUANTIDADE: 5.000 M2

- CHAPA DE ZINCO COM ISOPOR 3 CM EM BAIXO E CHAPA ZINCO - (SANDUÍCHE)

QUANTIDADE: 2.000 M2

Por gentileza, encaminhar os mesmo em papel timbrado da empresa, assinado pelo responsável;

Atenciosamente

--




A/00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ 77.816.510/0001-66
RUA OTAVIANO FELXEIRA DOS SANTOS N° 1000
BAIRRO: CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PE

ORÇAMENTO

<u>Material</u>	<u>Quant</u>	<u>V. Unit</u>	<u>V. Total</u>
Telha com isopor	5000ct	R\$ 42,84	R\$ 214.200,00
Telha sanduiche	2000ct	R\$ 68,04	R\$ 136.080,00

TOTAL ORÇAMENTO : R\$ 350.280,00

Esse orçamento é válido por um ano, a partir da data de fechamento.



Eireli
Vendedor
Leofer Metalúrgica
46 39031700

05.368.277/0001/95
LEOFER METALÚRGICA
EIRELI - EPP
Av. Antônio Silvio Barbieri, 1811
Guanabara - CEP 85603-000
Francisco Beltrão - Paraná



BERTOVEL FERRO & AÇO LTDA
 Av. Duque de Caxias, 37 – Marrecas – CEP: 85601-190
 Francisco Beltrão – PR – Fone (46) 3523-1294
 CNPJ: 03.940.147/0001-50 I.E: 902.160.540-6

ORÇAMENTO.

À: PREF. MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.
 A/C: Depto. De Licitações.

Conforme solicitação, apresentamos valores para tomada de preços para processo Licitatório:

Unid.	Quant.	Descrição	RS unit	RS total.
m	5.000	Telha metálica natural em Aluzinco 0,43mm + Isopor c/ 30mm em modelo telha/telha	36,00	180.000,00
m	2.000	Telha metálica natural em aluzinco 0,43mm + isopor de 30mm + telha aluzinco 0,43mm.	63,00	126.000,00
			Total	306.000,00

Orçamento valido para 3dd.

Entrega prevista: 4dd a partir da solicitação. (verificar tamanho)

Responsabilidade do Cliente: medição e endereço de entrega.

Sem mais,

Francisco Beltrao, 06/11/2017.


 BERTOVEL FERRO
 E AÇO LTDA.

03.940.147/0001-50
 BERTOVEL FERRO
 E AÇO LTDA.
 Av. Duque de Caxias, 37
 B. Marrecas - CEP 85601-190
 Francisco Beltrão - Paraná

MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
1	TELHA ALUZINCO 02 CAMADAS	5.000	DIFER R\$ 33,0000	LEOFER R\$ 42,8400	BERTOVEL R\$ 36,0000	3	R\$ 37,2800
2	TELHA ALUZINCO 03 CAMADAS	2.000	DIFER R\$ 57,0000	LEOFER R\$ 68,0400	BERTOVEL R\$ 63,0000	3	R\$ 62,6800



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 231

Pesquisa concluída no dia 07/11/2017 08:54:29 (IP: 187,60,222,250)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) TELHA	7	R\$ 5,00	1 Unidade	R\$15,00

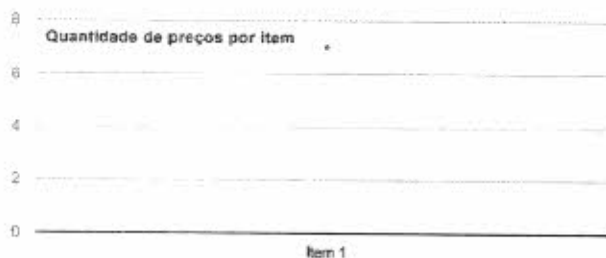
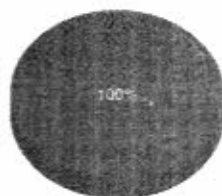
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 21ª Companhia de Engenharia de Construção.	NºPreço:22017 UASG-160022	05/09/2017	R\$15,00

Média dos Preços Ótimos: R\$15,00

Valor Global: R\$15,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) TELHA



Detalhamento dos Itens

Item 1: TELHA		R\$15,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cumeira lisa para telha trapezoidal 4D de aço com revestimento de zinco ou liga de alumínio-zinco, com as seguintes características: comprimento útil de 2950 mm, ângulo mínimo de 170°.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$15,00

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 2º Grupamento de Engenharia de Construção
 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais diversos destinados à manutenção de bens imóveis e ponte de madeira, à perfuração de poços artesianos e à recuperação de áreas degradadas, com entrega do material em São Gabriel da Cachoeira-AM.

Descrição: TELHA - Cumeeira lisa para telha trapezoidal 40 de aço com revestimento de zinco ou liga de alumínio-zinco, com as seguintes características: comprimento útil de 2950 mm, ângulo mínimo de 170°.

CatMat: 150358 - TELHA; TELHA

Data: 05/09/2017 08:38
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 22017 / UASG:160022
Lote/Item: /513
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/09/2017 08:20
Homologação: 27/09/2017 11:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.804.280/0001-84	R MARIANO NEVES & CIA LTDA - EPP	R\$13,96
--------------------	----------------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: brasil
Fabricante: brasil
Modelo: 2017/2017
Descrição: Cumeeira lisa para telha trapezoidal 40 de aço com revestimento de zinco ou liga de alumínio-zinco, com as seguintes características: comprimento útil de 2950 mm, ângulo mínimo de 170°.
Endereço:

09.476.162/0001-75	L C DOS SANTOS MEDEIROS - ME	R\$13,97
--------------------	------------------------------	----------

Marca: Amazonaço
Fabricante: Amazonaço
Modelo: Amazonaço
Descrição: Cumeeira lisa para telha trapezoidal 40 de aço com revestimento de zinco ou liga de alumínio-zinco, com as seguintes características: comprimento útil de 2950 mm, ângulo mínimo de 170°.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	São Gabriel da Cachoeira	AV ALVARO MAIA, 333	(97) 03471-1403

17.811.701/0001-03	YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES - EIRELI - ME	R\$14,25
--------------------	---	----------

Marca: Marlin
Fabricante: Marlin
Modelo: TRAPEZOIDAL
Descrição: TELHA
Endereço: R SALVADOR, 120
Telefone: (92) 09160-6373
Email: mauricio.assad@gmail.com

10.296.571/0001-79	TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	R\$15,00
--------------------	----------------------------------	----------

Marca: ARCELCORMITAL
Fabricante: ARCELCORMITAL
Modelo: Cumeeira
Descrição: Cumeeira lisa para telha trapezoidal 40 de aço com revestimento de zinco ou liga de alumínio-zinco, com as seguintes características: comprimento útil de 2950 mm, ângulo mínimo de 170°.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R 41, 7	TAGE	(92) 3636-4105	tag.tintas@gmail.com

08.605.218/0001-81	MC ENGENHARIA EIRELI	R\$15,00
--------------------	----------------------	----------

Marca: gerdau
Fabricante: gerdau
Modelo: TELHA 40 2950MM
Descrição: Cumeeira lisa para telha trapezoidal 40 de aço com revestimento de zinco ou liga de alumínio-zinco, com as seguintes características: comprimento útil de 2950 mm, ângulo mínimo de 170°.

Endereço:	Telefone:	Email:
R BELEM, 1639	(92) 09274-3557	GETCOMERCIO@GMAIL.COM

04.218.116/0001-52	ROZANA NOGUEIRA DA CRUZ - ME	R\$24,99
--------------------	------------------------------	----------

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

Marca: belgo**Fabricante:** belgo**Modelo:** atual**Descrição:** Cumeeira lisa para telha trapezoidal 40 de aço com revestimento de zinco ou liga de alumínio-zinco, com as seguintes características: comprimento útil de 2950 mm, ângulo mínimo de 170°.**Estado:**

AM

Cidade:

São Gabriel da Cachoeira

Endereço:

AV CASTELO BRANCO, 365

Nome de Contato:

Rosana Nogueira

Telefone:

(97) 3471-1269

27.347.187/0001-50 R M D DE SOUZA EIRELI - ME

R\$50,00

Marca: MARLIN**Fabricante:** MARLIN**Modelo:** MARLIN**Descrição:** Cumeeira lisa para telha trapezoidal 40 de aço com revestimento de zinco ou liga de alumínio-zinco, com as seguintes características: comprimento útil de 2950 mm, ângulo mínimo de 170°.**Endereço:**

Assunto **RES: orçamento - Bertovel.**
De Maich Bertovel <maich@bertovel.com.br>
Para 'Nádia - Licitações' <nadia@franciscobeltrao.com.br>
Data 07.11.2017 08:50



Bom dia Nadia,

Goivo 0,43mm – corte 50 cm R\$ 14,00/PC

Goivo 0,43mm – corte 60cm R\$ 15,00/PC

Grato.

Maich

De: Maich Bertovel [mailto:maich@bertovel.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de novembro de 2017 16:07
Para: 'Nádia - Licitações'
Assunto: orçamento - Bertovel.

Boa Tarde Nadia, segue valores conforme solicitação.

Com relação as telhas metálicas (aluzinco) com colagem de EPS (isopor)

Solicite sempre que a mesma tenha Certificação de Origem quanto ao metal. (independente de for em 0,43mm ou 0,50mm)

Solicite sempre (quanto ao EPS), que seja em material Retardante a chama ou material Tipo "F", pois depende aonde for instalado os Bombeiros podem solicitar a certificação.

A telha pode ser chamada de Telha Termo/Acústica,

Qualquer duvida pode me chamar q te auxilio.

Grato.

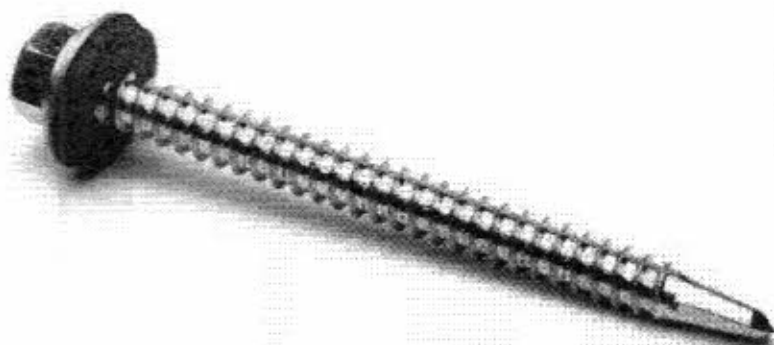
Maich Lampugnani
Bertovel Ferro e Aço Ltda.



Você também pode se interessar: [maquina de solda](#) - [escada aluminio](#) - [inversora solda](#) - [escada multifuncional](#) - [maquina solda eletrica](#)

[Voltar à lista](#) [Ferramentas e Construção](#) > [Ferramentas](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 8 vendidos

Parafuso Auto Brocante 12 X 4 Flangeado Sextavado 100un



R\$ 49

6x R\$ 8¹⁷ sem juros

Mais opções

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calculador de frete](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

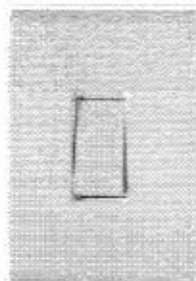
- Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Você ganha 24 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 30

Kit Alicata Vazador 6 Furos + Prensa Ilhose...



R\$ 7

Interruptores E Tomadas Tramontina...



R\$ 6

Interrupto Tomadas

[Ver todos os anúncios](#)

[Informação sobre o vendedor](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 233

Pesquisa concluída no dia 07/11/2017 15:59:06 (IP: 187.60.222.250)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) PARAFUSO	3	R\$60,20	1 Unidade	R\$60,20

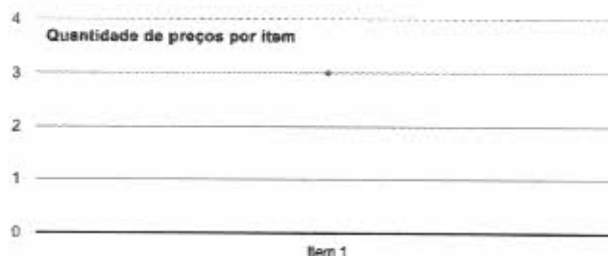
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Goiás Pró-Reitoria de Administração e Finanças	NºPregão:1392017 / UASG:153052	04/10/2017	R\$60,20

Med. a 7os Preços Óblicos: R\$60,20

Valor Global:	R\$60,20
---------------	----------

Valor do item em relação ao total

● 1) PARAFUSO



Detalhamento dos Itens

Item 1: PARAFUSO R\$60,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16 SEXTAVADA, 12X4, PARA TELHADO.	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$60,20

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Objeto: Aquisição de materiais básicos para construção civil a serem utilizados na manutenção predial das unidades e órgãos das Regionais da Universidade Federal de Goiás.

Descrição: PARAFUSO - PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16 SEXTAVADA, 12X4, PARA TELHADO.

CatMat: 150125 - PARAFUSO, PARAFUSO

Data: 04/10/2017 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1392017 / UASG:153052

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: CENTO

UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

11.966.741/0001-06	JIBA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$60,20
--------------------	---------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: Belenus

Fabricante: Belenus

Modelo: Belenus

Descrição: PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12X4", PARA TELHADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goânia	AV C-12, 601	(62) 3087-0855	jacocomercio@hotmail.com

25.201.320/0001-30	MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	R\$99,40
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: BELENUS

Fabricante: BELENUS

Modelo: BELENUS

Descrição: PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12X4", PARA TELHADO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Endereço:	Telefone:	Email:
R E, 133	(62) 03586-4305	JAIMEVICENTECONTADOR@GMAIL.COM

13.704.592/0001-74	DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	R\$100,00
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: DIV

Fabricante: DIV

Modelo: DIV

Descrição: PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12X4", PARA TELHADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Aparecida de Goiânia	R 7A, D	(62) 03646-2804



Você também pode se interessar: máquina de solda - inversora solda - escada multifuncional - airless - escada alumínio

[Voltar à lista](#) [Ferramentas e Construção](#) > [Ferramentas](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo

**Parafuso
Auto
Brocante 12
X 3/4 - 100
Pcs**



R\$ 14⁶⁷

2x R\$ 7³³ sem juros

Mais opções

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calculador de frete](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

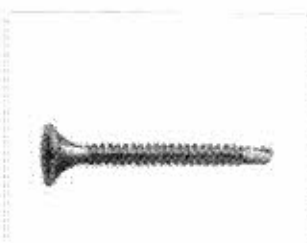
- Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Você ganha 7 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 14

Parafuso Brocante
Zincado P/ Telhas...



R\$ 79

Parafuso Auto
Brocante Chata Ph...



R\$ 16

Parafuso i
Zincado F

[Ver todos os anúncios](#)

Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 232

Pesquisa concluída no dia 07/11/2017 16:57:36 (IP: 187.60.222.250)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) PARAFUSO	3	R\$39,94	3 Unidade	R\$39,94

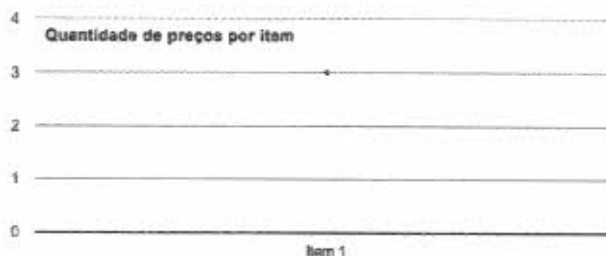
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Goiás Pró-Reitoria de Administração e Finanças	NºPregão:1392017 / UASG:153052	04/10/2017	R\$39,94

Media dos Preços Dados: R\$39,94

Valor Global:	R\$39,94
----------------------	-----------------

Valor do item em relação ao total

● 1) PARAFUSO



Detalhamento dos Itens

Item 1: PARAFUSO

R\$39,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12X3/4", PARA TELHADO.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$39,94

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Goiás Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Data: 04/10/2017 09:00
Objeto: Aquisição de materiais básicos para construção civil a serem utilizados na manutenção predial das unidades e órgãos das Regionais da Universidade Federal de Goiás.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PARAFUSO - PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12X3/4", PARA TELHADO.	SRP: NÃO
CatMat: 150125 - PARAFUSO, PARAFUSO	Identificação: NºPregão:1392017 / UASG:153052
	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: CENTO
	UF: GO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.966.241/0001-06 JBA COMERCIAL LTDA - EPP R\$16,10

* VENCEDOR *

Marca: Belenus

Fabricante: Belenus

Modelo: Belenus

Descrição: PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12X3/4", PARA TELHADO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

AV C-12, 501

(62) 3087-0855

jbacomercio@hotmail.com

25.201.320/0001-30 MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

R\$39,94

Marca: BELENUS

Fabricante: BELENUS

Modelo: BELENUS

Descrição: PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12X3/4", PARA TELHADO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Endereço:

Telefone:

Email:

R F. 133

(62) 03586-4305

JAIMEVICENTECONTADOR@GMAIL.COM

13.704.592/0001-74 DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME

R\$40,00

Marca: DIV

Fabricante: DIV

Modelo: DIV

Descrição: PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12X3/4", PARA TELHADO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

GO

Aparecida de Goiânia

R 7A, D

(62) 03645-2804

MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
1	TELHA ALUZINCO 02 CAMADAS	5.000	R\$ 33,0000	R\$ 42,8400	R\$ 36,0000			3	R\$ 37,2800
2	TELHA ALUZINCO 03 CAMADAS	2.000	R\$ 57,0000	R\$ 68,0400	R\$ 63,0000			3	R\$ 62,6800
3	CUMEEIRA CORTE 50 CM	400	R\$ 14,7200		R\$ 14,0000	R\$ 15,0000		3	R\$ 14,5700
4	CUMEEIRA CORTE 60 CM	400	R\$ 16,9200		R\$ 15,0000	R\$ 15,0000		3	R\$ 15,6400
5	PARAFUSO 12X4	100	R\$ 48,0000			R\$ 60,2000 desconsiderada	R\$ 49,00	3	R\$ 52,4000
6	PARAFUSO 12X3/4	100	R\$ 13,0000			R\$ 16,1000	R\$ 14,67	3	R\$ 14,5900



OFÍCIO Nº 673/2017- ADMINISTRAÇÃO

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR PREFEITO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade.**

Período: 12 (doze) meses.

Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 330.153,00**

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
280	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.24.00	000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000
1520	06.005	08.244.0801.1.026		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		103
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2660	07.002	12.365.1201.2.045		000
2680				103
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3330	08.006	10.301.1001.1.023		000
3530	08.006	10.301.1001.2.036		342
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4390	08.006	10.301.1001.2.067		000
4780	09.001	20.782.2001.1.022		000
4900	09.002	20.606.2001.2.026		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5280	11.001	15.451.1502.2.021		507
5410	11.001	15.452.1502.2.024		000
5460	11.002	15.451.1502.1.005		000
5600	11.002	15.451.1502.1.019		000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5790	12.002	18.541.1801.2.065		000
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor do aqui
é a nossa gente!*


6370	14.001	27.122.2701.2.011	000
6530	14.001	27.812.2701.2.012	000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.


Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 30 de novembro de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 673/2017 – ADMINISTRAÇÃO, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade.**

DATA: 30 de novembro de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	231/2017
DATA DO PROCESSO:	30/11/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade.
VALOR R\$	R\$ 330.153,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
280	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.24.00	000	14.445,82
490	04.002	04.123.0401.2.055		510	4.872,68
800	05.002	23.122.1901.2.054		000	3.217,26
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000	8.809,15
1520	06.005	08.244.0801.1.026		000	55.022,64
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000	16.635,12
2120	07.002	12.361.1201.2.042		103	29.586,08
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104	35.569,70
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000	2.104,72
2660	07.002	12.365.1201.2.045		000	971,93
2680				103	61.793,21
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000	169.700,19
3330	08.006	10.301.1001.1.023		000	35.000,00
3530	08.006	10.301.1001.2.036		342	11.370,13
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000	16.370,63
4390	08.006	10.301.1001.2.067		000	195.897,57
4780	09.001	20.782.2001.1.022		000	116.530,38
4900	09.002	20.606.2001.2.026		000	112.110,37
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000	92.934,21



Prefeitura de
**FRANCISCO
 BELTRÃO**
 O melhor daqui
 é a nossa gente!

5200	11.001	15.122.1502.2.022		000	47.177,16
5280	11.001	15.451.1502.2.021		507	
5410	11.001	15.452.1502.2.024		000	39.706,53
5460	11.002	15.451.1502.1.005		000	7.676,70
5600	11.002	15.451.1502.1.019		000	152.904,67
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515	139.172,72
5790	12.002	18.541.1801.2.065		000	2.236,01
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000	3.828,18
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509	246.186,99
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000	2.178,96
6530	14.001	27.812.2701.2.012		000	2.087,77

Obs: Saldo orçamentário em: 29/11/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017.

 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000035
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1230/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO E CUMEEIRAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 330.153,00 (trezentos e trinta mil e cento e cinquenta e três reais), via Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade *pregão*.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de *pregão*, conforme regulamento específico."



(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a definição da quantidade pretendida com base nas quantidades solicitadas nos últimos anos e considerando o aumento da frota;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Difer Distribuidora de Ferros e Aços Sudoeste Ltda, Leofer Metalúrgica Eireli – EPP e Bertovel Ferro & Aço Ltda, além de pesquisas no Banco de Preços Públicos, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e no art. 48, inc. I⁵ e III⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, bem como realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

⁵ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 330.153,00 (trezentos e trinta mil e cento e cinquenta e três reais), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 02 de dezembro de 2020.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETO 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁷ “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;”

⁸ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 476/2017
Termo de Referência

0000_9

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
476	Aquisição de Material	30/11/2017	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	938/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Nome			
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade

Lote					
001 LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
058976	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida	M2	3.750,00	37,28	139.800,00
058977	Telha termo/acústica de aluzinco 043mm, tipo sanduíche, (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido sob medida	M2	1.500,00	62,68	94.020,00
058978	Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 50 cm, ângulo mínimo 170º	UN	300,00	14,57	4.371,00
058979	Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 60 cm, ângulo mínimo 170º	UN	300,00	15,64	4.692,00
058980	Parafuso auto brocante 12 x 4' entregue em embalagem com no mínimo 100 unidades	PCT	75,00	48,50	3.637,50
058981	Parafuso auto brocante 12 x ¼' entregue em embalagem com no mínimo 100 unidades	PCT	75,00	14,59	1.094,25
TOTAL					247.614,75
Lote					
002 LOTE COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
058976	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida	M2	1.250,00	37,28	46.600,00
058977	Telha termo/acústica de aluzinco 043mm, tipo sanduíche, (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido sob medida	M2	500,00	62,68	31.340,00
058978	Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 50 cm, ângulo mínimo 170º	UN	100,00	14,57	1.457,00
058979	Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 60 cm, ângulo mínimo 170º	UN	100,00	15,64	1.564,00
058980	Parafuso auto brocante 12 x 4' entregue em embalagem com no mínimo 100 unidades	PCT	25,00	48,50	1.212,50
058981	Parafuso auto brocante 12 x ¼' entregue em embalagem com no mínimo 100 unidades	PCT	25,00	14,59	364,75
TOTAL					82.538,26
TOTAL GERAL					330.153,00



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 231/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 939/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14 de dezembro de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.



- 1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.5 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394 – telefone nº (46) 3520-2100.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Será vedada a participação de empresas:
 - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - d) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.5 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO XII) e remetê-lo ao Departamento de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Departamento de Compras, licitações e Contratos, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às**



16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br e cidney@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).



- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 231/2017

DATA DE ABERTURA: 14 de dezembro de 2017
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 231/2017

DATA DE ABERTURA: 14 de dezembro de 2017
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO X** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;



- d) todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.6 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.7 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 7.8 Aplicam-se a este Pregão, nos itens 7.6 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 7.9 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.8, considera-se:
- 7.9.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 7.9.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.9.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do



Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

- 7.10 **Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**
- 7.11 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:



- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.5 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 10.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
 - 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
 - 10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**



- 10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 330.153,00 (trezentos e trinta mil cento e cinquenta e três reais)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da



seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
280	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.24.00	000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000
1520	06.005	08.244.0801.1.026		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		103
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2660	07.002	12.365.1201.2.045		000
2680				103
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3330	08.006	10.301.1001.1.023		000
3530	08.006	10.301.1001.2.036		342
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4390	08.006	10.301.1001.2.067		000
4780	09.001	20.782.2001.1.022		000
4900	09.002	20.606.2001.2.026		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5280	11.001	15.451.1502.2.021		507
5410	11.001	15.452.1502.2.024		000
5460	11.002	15.451.1502.1.005		000
5600	11.002	15.451.1502.1.019		000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5790	12.002	18.541.1801.2.065		000
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000
6530	14.001	27.812.2701.2.012		000

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VIII** deste Edital
- 16.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer



comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 16.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

17 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em



conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.

20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VIII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO IX	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO X	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO XI	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 231/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	58976	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida	3.750,00	M2	37,28
2	58977	Telha termo/acústica de aluzinco 043mm, tipo sanduíche, (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido sob medida	1.500,00	M2	62,68
3	58978	Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 50 cm, ângulo mínimo 170º	300,00	UN	14,57
4	58979	Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 60 cm, ângulo mínimo 170º	300,00	UN	15,64
5	58980	Parafuso auto brocante 12 x 4' entregue em embalagem com no mínimo 100 unidades	75,00	PCT	48,50
6	58981	Parafuso auto brocante 12 x ¼' entregue em embalagem com no mínimo 100 unidades	75,00	PCT	14,59

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 247.614,75

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	58976	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida	1.250,00	M2	37,28
2	58977	Telha termo/acústica de aluzinco 043mm, tipo sanduíche, (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido	500,00	M2	62,68



		sob medida			
3	58978	Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 50 cm, ângulo mínimo 170º	100,00	UN	14,57
4	58979	Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 60 cm, ângulo mínimo 170º	100,00	UN	15,54
5	58980	Parafuso auto brocante 12 x 4' entregue em embalagem com no mínimo 100 unidades	25,00	PCT	48,50
6	58981	Parafuso auto brocante 12 x ¼' entregue em embalagem com no mínimo 100 unidades	25,00	PCT	14,59
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 82.538,25					

1.2 Valor total máximo estimado da licitação R\$ 330.153,00 (trezentos e trinta mil cento e cinquenta e três reais).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Solicitantes, nos locais indicados na requisição de compra ou nota de empenho, no perímetro urbano ou rural do Município de Francisco Beltrão.

2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens.

3.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. **Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.**

3.3. Os produtos serão solicitados através da emissão de REQUISIÇÃO DE COMPRA e/ou NOTA DE EMPENHO, encaminhadas por e-mail, onde serão especificados os materiais/serviços, quantidade pretendida.

3.4. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve entregar o material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.



- 3.5. A contratada poderá executar o contrato parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, conseqüentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.
- 3.6. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.7. A CONTRATADA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.
- 3.8. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 231/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
231/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco
e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 231/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 231/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 231/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade

ANEXO - IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 231/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 231/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 231/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade

ANEXO – VII
MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão PRESENCIAL nº 231/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Solicitantes, nos locais indicados na requisição de compra ou nota de empenho, no perímetro urbano ou rural do Município de Francisco Beltrão.

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens.

4.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Os serviços serão solicitados através da emissão de REQUISIÇÃO DE COMPRAS e/ou NOTA DE EMPENHO, encaminhadas por e-mail, onde serão especificados os materiais/serviços, quantidade pretendida.

4.4. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve entregar o material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.5. A contratada poderá executar o contrato parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, consequentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.

4.6. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

4.8. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria

5.7. - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
280	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.24.00	000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000
1520	06.005	08.244.0801.1.026		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		103
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2660	07.002	12.365.1201.2.045		000
2680				103
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3330	08.006	10.301.1001.1.023		000
3530	08.006	10.301.1001.2.036		342



3680	08.006	10.301.1001.2.037	000
4390	08.006	10.301.1001.2.067	000
4780	09.001	20.782.2001.1.022	000
4900	09.002	20.606.2001.2.026	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022	000
5280	11.001	15.451.1502.2.021	507
5410	11.001	15.452.1502.2.024	000
5460	11.002	15.451.1502.1.005	000
5600	11.002	15.451.1502.1.019	000
5640	11.003	15.182.1503.2.019	515
5790	12.002	18.541.1801.2.065	000
6050	13.001	04.121.0405.2.015	000
6160	13.003	15.452.1501.2.013	509
6370	14.001	27.122.2701.2.011	000
6530	14.001	27.812.2701.2.012	000

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores Designados pela Administração Municipal (**fofones (46)3520-2100**), junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:



- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 231/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 231/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
 CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
 Detentora da Ata
 (NOME)
Representante Legal



EDITAL DE PREGÃO Nº 231/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade

ANEXO – VIII

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão PRESENCIAL °	231/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº ... CPF nº</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.

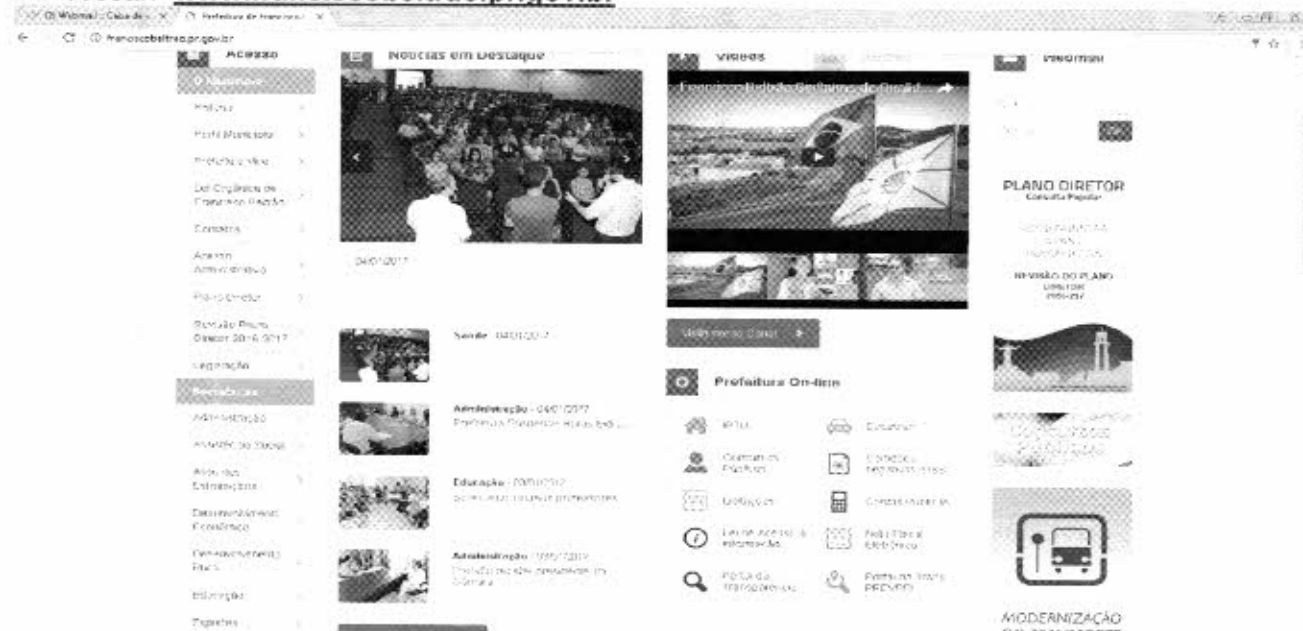


EDITAL DE PREGÃO Nº 231/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

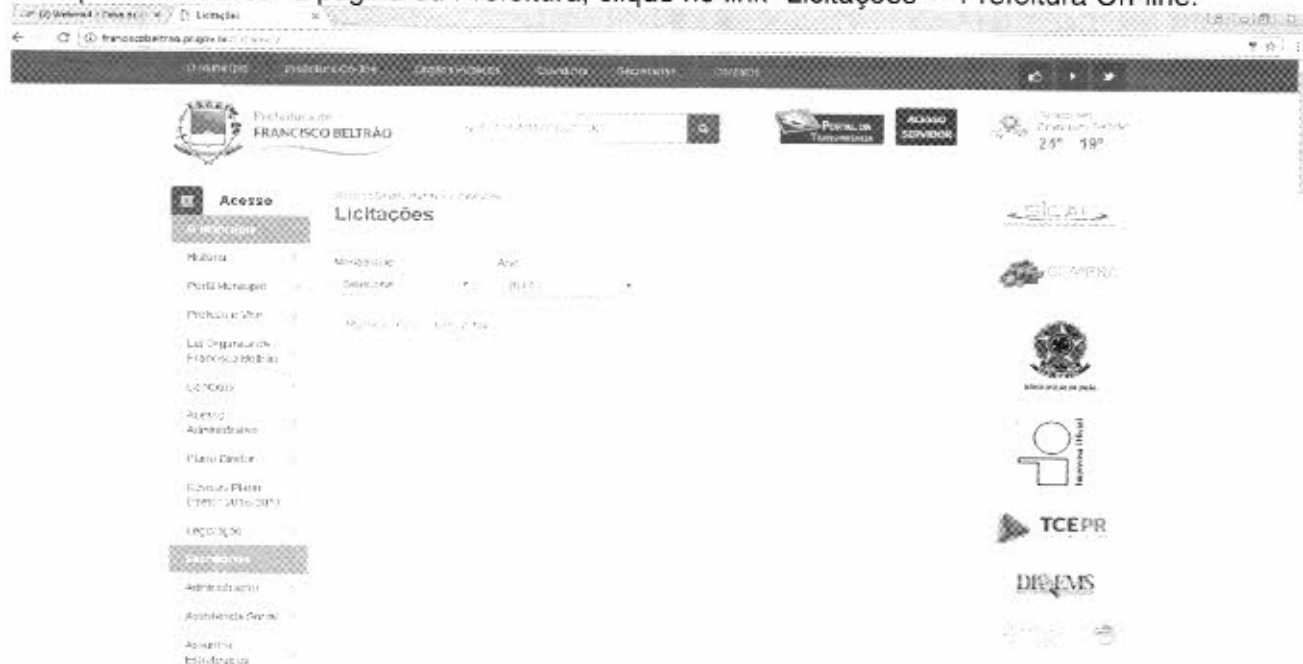
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade

ANEXO – IX
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.



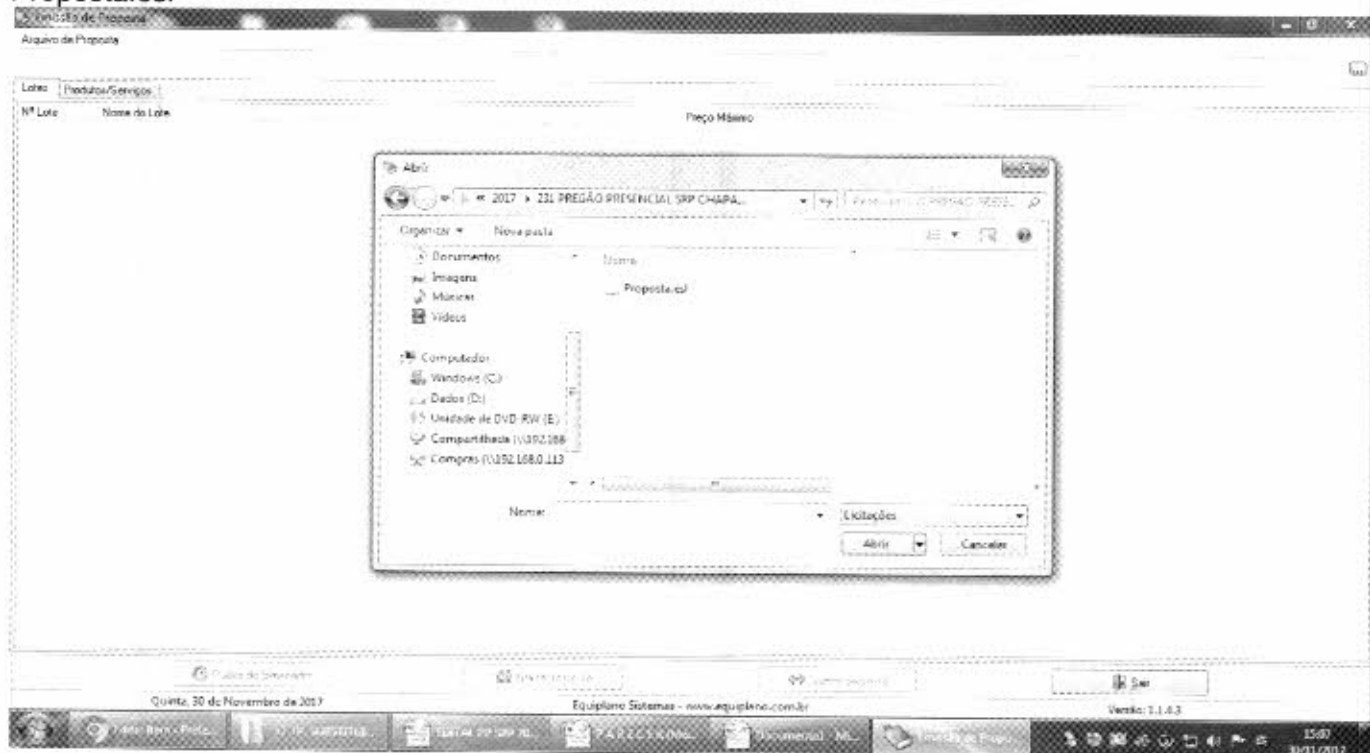
3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.



4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada
 - a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
 - b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.
6. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:
 - 6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



- 6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



- 6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2017\231 PREGÃO PRESENCIAL SRP CHAPA DE ZINCO\Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000231 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA	247.614,75
002	LOTE COM RESERVA PARA ME/EPF	82.538,25

Quinta, 30 de Novembro de 2017 15:08 30/11/2017

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2017\231 PREGÃO PRESENCIAL SRP CHAPA DE ZINCO\Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000231 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Telha termo/acústica de alumínio 0,43mm, (telha mata	3.750,00	M2	37,28			0,00	
002	Telha termo/acústica de alumínio 0,43mm, tipo sanduí	1.500,00	M2	62,68			0,00	
003	Cunetas 1x0,43mm para telha com revestimento de	300,00	UN	14,57			0,00	
004	Cunetas 1x0,43mm para telha com revestimento de	300,00	UN	15,64			0,00	
005	Passeios auto brocante 12 x 4 - entregue em embalagem	75,00	PCT	48,50			0,00	
006	Passeios auto brocante 12 x 4 - entregue em embalagem	75,00	PCT	14,99			0,00	

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 30 de Novembro de 2017 15:08 30/11/2017

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitações\2017\231 PREGÃO PRESENCIAL SRP CHAPA DE ZINCO\Proposta.rtf

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000231 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	Telha termo/acústica de alumínio 0,43mm, (telha me
002	Telha termo/acústica de alumínio 0,43mm, tipo sandu
003	Cuneteira lisa 0,43mm para telha com revestimento d
004	Cuneteira lisa 0,43mm para telha com revestimento d
005	Parafuso auto brocante 12 x 4 - entrega em embala
006	Parafuso auto brocante 12 x 4 - entrega em embala

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 30 de Novembro de 2017 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitações\2017\231 PREGÃO PRESENCIAL SRP CHAPA DE ZINCO\Proposta.rtf

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000231 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	Telha termo/acústica de alumínio 0,43mm, (telha me
002	Telha termo/acústica de alumínio 0,43mm, tipo sandu
003	Cuneteira lisa 0,43mm para telha com revestimento d
004	Cuneteira lisa 0,43mm para telha com revestimento d
005	Parafuso auto brocante 12 x 4 - entrega em embala
006	Parafuso auto brocante 12 x 4 - entrega em embala

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 30 de Novembro de 2017 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2017\2017 PRESENCIAL SRP CHAPA DE ZINCO\Proposta.rtf

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000231 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	Telha termo/acústica de alumínio 0,43m, telha met
002	Telha termo/acústica de alumínio 0,43m, tipo sandu
003	Caneleira lisa 0,43m para telha com revestimento d
004	Caneleira lisa 0,43m para telha com revestimento d
005	Parafuso auto brocante 12 x 4 - entrega em embal
006	Parafuso auto brocante 12 x 10 - entrega em embal

Quadro societário

CPF / CNPJ: * Nome: *

Nome: * Pessoa: Física Jurídica

Endereço: * Número: * Complemento: *

Bairro: * Cidade/UF: * CEP: *

E-mail: * Telefone: * Fax: * Celular: *

CNPJ: * Inscrição Estadual: * Inscrição Municipal: * Nome do contador: * Telefone do contador: *

Tipo de cargo ou função: * Tipo de registro: * Data do registro: * Número do registro: *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quinta, 30 de Novembro de 2017

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

versão: 1.1.4.3

15:19 30/11/2017

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 231/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
e-mail:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2017
**COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA E AMPLA
CONCORRÊNCIA.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de dezembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	231		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	939		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade		
Forma de Avaliação	Menor Preço *		
Dotação Orçamentária*	0300204122040320563390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	330.153,00		
Data de Lançamento do Edital	30/11/2017		
Data da Abertura das Propostas	14/12/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	30/11/2017
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

Foz do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 237/2017 – REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, que necessitem de tratamento fora domicílio à Capital do Estado, de acordo com as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 698481. Abertura e avaliação das propostas: 15 de Dezembro de 2017, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 30 de Novembro de 2017.

Ercelva de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

118120/2017

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2017

COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de alumínio e cumeiras para utilização nos prédios da municipalidade**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de dezembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

118147/2017

Godoy Moreira**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE NOVA ABERTURA**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 58/2017 – PROCESSO Nº 145/2017

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, visando Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Produtos de Higienização e Produtos de Copa e Cozinha, a sessão de recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godoymoreira.pr.gov.br, ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 - 3463-8000 - Ramal 215, Godoy Moreira/Pr. 30 de novembro de 2017. José Gonçalves - Prefeito Municipal.

118041/2017

Goioerê**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017**
INEGIXIBILIDADE Nº 035/2017

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017 para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE FONOAUDIOLÓGICA, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências, para o mês de Dezembro de 2017. A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site <http://www.goioere.pr.gov.br/site/>, ou retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Compras, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, a partir do dia 01 de dezembro de 2017.

Pedro Antonio de Oliveira Coelho
Prefeito Municipal

Goioerê-PR, 29 de novembro de 2017.

117707/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2017

Objeto: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, LOMBADA E ROTATÓRIAS em ruas do Município de Goioerê. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 19/12/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Pedro Antonio de Oliveira Coelho
Prefeito Municipal

Goioerê, 30 de novembro de 2017.

117912/2017

Grandes Rios**AVISO DE LICITAÇÃO**
Nº 13/2017**Tomada de Preços**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 09/2017, de 06/01/2017, publicada na Editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2017, na modalidade Tomada de Preços. Menor preço valor por item. Objeto: **aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência referente ao Programa de Atenção Básica Fundo a Fundo do Governo Estadual.**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Grandes Rios, 29/11/2017.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

117370/2017

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 181/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, para alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista/previdenciária associadas as atividades profissionais desempenhadas pelos servidores municipais nas dependências desse Município, conforme anexo I do edital.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" juntamente com a Técnica em Segurança do Trabalho Sra. Claudia Martins de Oliveira, pelo telefone 44 3642-9975 e/ou pelo celular 44 98456-7095, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de dezembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 30 de novembro de 2017.

Anildo Morais Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

117816/2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:363780D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
183-17 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 183/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Dezembro de 2017 a 01 de Janeiro de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C.	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
64º	Clair Neves da Silva	05/06/1972	26.5
65º	Rodrigo Cechinel	10/07/1989	26

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B0C7985F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2017

COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de dezembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:60123017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 98/2017
Pregão Presencial nº 68/2017
Adjudicação: 29/11/2017
Contratada: Zauri Antonio Loures Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças elétricas novas para reparos e manutenção dos veículos da frota deste Município.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1076445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 98/2017
Pregão Presencial nº 68/2017
Homologação: 29/11/2017
Contratada: Zauri Antonio Loures Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças elétricas novas para reparos e manutenção dos veículos da frota deste Município.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7693C796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 22/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Zauri Antonio Loures Me
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças elétricas novas para reparos e manutenção dos veículos da frota deste Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R\$ 413.216,58 (quatrocentos e treze mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:046A215A



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2017
**COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA E AMPLA
CONCORRÊNCIA.**

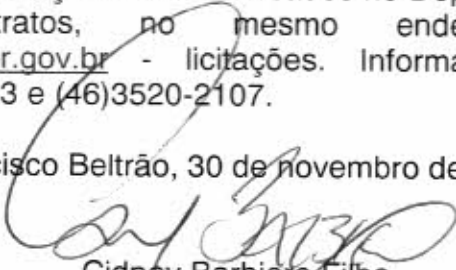
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de dezembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Editais na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:363780D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
183-17 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 183/2017**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Dezembro de 2017 a 01 de Janeiro de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
64º	Clair Neves da Silva	05/06/1972	26,5
65º	Rodrigo Cechinel	10/07/1989	26

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B0C7985F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2017

COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:
14 de dezembro às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:60123017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 98/2017

Pregão Presencial nº 68/2017

Adjudicação: 29/11/2017

Contratada: Zauri Antonio Loures Me

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças elétricas novas para reparos e manutenção dos veículos da frota deste Município.

MARIA TEREZINHA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1076445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 98/2017

Pregão Presencial nº 68/2017

Homologação: 29/11/2017

Contratada: Zauri Antonio Loures Me

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças elétricas novas para reparos e manutenção dos veículos da frota deste Município.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7693C796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 22/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: Zauri Antonio Loures Me

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças elétricas novas para reparos e manutenção dos veículos da frota deste Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 413.216,58 (quatrocentos e treze mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/11/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:046A215A

Foz do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 237/2017 – REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, que necessitem de tratamento fora domicílio à Capital do Estado, de acordo com as especificações constantes no anexo 1 - Termo de Referência do edital e seus anexos Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 698481. Abertura e avaliação das propostas: 15 de Dezembro de 2017, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 30 de Novembro de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

118120/2017

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2017

COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de alumínio e cumeleiras para utilização nos prédios da municipalidade**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de dezembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

118147/2017

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE NOVA ABERTURA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 58/2017 – PROCESSO Nº 145/2017**

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, visando Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Produtos de Higiene e Produtos de Copa e Cozinha, a sessão do recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godoymoreira.pr.gov.br, ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 - 3463-8000 - Ramal 215, Godoy Moreira/Pr, 30 de novembro de 2017, José Gonçalves - Prefeito Municipal.

118041/2017

Goioerê

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017
INEXIBILIDADE Nº 035/2017**

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017 para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE FONOAUDILOGISTA, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências, para o mês de Dezembro de 2017. A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site <http://www.goioere.pr.gov.br/site/>, ou retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Compras, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, a partir do dia 01 de dezembro de 2017.

Pedro Antonio de Oliveira Coelho
Prefeito Municipal

Goioerê-PR, 29 de novembro de 2017.

117707/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2017**

Objeto: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, LOMBADA E ROTATÓRIAS em ruas do Município de Goioerê. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 19/12/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Pedro Antonio de Oliveira Coelho

Prefeito Municipal

Goioerê, 30 de novembro de 2017

117912/2017

Grandes Rios

**AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 13/2017**

Tomada de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere no Decreto nº 09/2017, de 06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2017, na modalidade Tomada de Preços. Menor preço valor por item. **Objeto: aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência referente ao Programa de Atenção Básica Fundo a Fundo do Governo Estadual.**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Grandes Rios, 29/11/2017.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

117370/2017

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 181/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, para alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista/previdenciária associadas as atividades profissionais desempenhadas pelos servidores municipais nas dependências desse Município, conforme anexo I do edital.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" juntamente com a Técnica em Segurança do Trabalho Sra. Claudia Martins de Oliveira, pelo telefone 44 3642-9975 e/ou pelo celular 44 98456-7095, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de dezembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 30 de novembro de 2017.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

117816/2017


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inc exigibilidade*	231		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	939		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300204122040320563390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	330.153,00		
Data de Lançamento do Edital	30/11/2017		
Data da Abertura das Propostas	14/12/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	30/11/2017
Data Cancelamento			
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>			

 CPF: 6643262933 ([Logout](#))

Assunto **Pregão 231-2017**
De Metalúrgica Bari <metalurgica.bari@hotmail.com> 
Para licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br
<licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br> 
Data 06.12.2017 14:46

locaweb

Boa tarde

Os itens 5 e 6 do lote 1 e 2 parafuso auto brocante não existe na espessura de 12mm, o comum que é o mais usado é na espessura de 1/4.



Atenciosamente.

Charlys Frederico Antonelli

Metalúrgica Bari

FONE: (45) 3040-1539

CELULAR: (45) 99976-3592

Handwritten signature and date: 06/12/17